



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 122620241330

QUINTA, 12 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1226

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 1583 /2024	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
AVISO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

122620241330

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1583 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências."

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, no interesse da administração, autorizado a abrir na vigência deste Orçamento, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64, créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Despesa Fixada, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A utilização dos recursos definidos no item III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, para atender a abertura de créditos adicionais suplementares, poderá ser feita através da anulação parcial ou total de quaisquer dotações prevista nesta Lei.

Art. 2º - O valor total autorizado para suplementações elencado no Art. 8º da Lei nº 1563/2023 de 20 de dezembro de 2023, será acrescido com o valor aprovado por esta Lei.

Art. 3º - A LOA - Lei Orçamentária Anual e presente Lei abrangerá o Orçamento da Câmara Municipal, o Poder Executivo e Fundos;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,
12 DE SETEMBRO DE 2024.**

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

CONTRATO Nº 097/2024

DECRETO Nº 240/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
CONTRATADA: ARIELMA ALVES DA SILVA- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS, NA ÁREA ADMINISTRATIVA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, PARA CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E CRIAÇÃO DO FUNDO

MUNICIPAL DE CULTURA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Valor Global: R\$ 13.500,00

Data de Assinatura: 19/08/2024

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2024

AVISO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (DIÁRIA), TIPO CAMINHÃO MUNCK COM OPERADOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 17/09/2024 ATÉ AS 09:00HS

O Aviso poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: www.dianopolis.to.gov.br, pelo e-mail: cpldianopolis@gmail.com, ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário 07:00hs AS 13:00hs, a partir da data de sua publicação, devendo os licitantes interessados disponibilizar Pen-drive para gravação. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 3692- 2005.

ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO

Agente de Contratação

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimo Senhor (a)

Jéssica Maria de Paula

Representante Legal perante o pregão eletrônico nº14/2023

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 31.600.475/0001-42 com sede na AV CENTER S/N QD 47 LOTE 30/31, SETOR TRES MARIAS I - GOIÂNIA - GO CEP 74369-670 denominada CONTRATADA.

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO vem por meio deste NOTIFICAR a empresa acima mencionada pelo atraso na entrega dos medicamentos solicitados (ordem de compra 47811).

Considerando, os termos da Ata de Registro de Preços nº12/2024 oriundas do processo administrativo

nº 5308/23 – Pregão Eletrônico – nº 14/2023 SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E DO CAPS II) o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando que empresa em questão recebeu via e-mail a ordem de compra (4811) para fornecimento da mercadoria emitida no dia 19 de fevereiro de 2024 e até a presente data recebemos uma parcela do pedido conforme nota fiscal em anexo. Configurando desacordo com as obrigações da contratada conforme termo de Referência;

Considerando o item 6 do termo de referência:

6.9 o prazo para entrega do material é de até 10 (dias), contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

6.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.11 Os medicamentos devem conter o prazo de validade de 12 (dose) meses, devem estar acompanhados de bula, com uma versão em português e da relação de assistência técnica autorizada;

Considerando a cláusula décima quarta da ata de registro de preços, a qual regulamenta penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIANÓPOLIS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADAS sanções;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na lei Art. 85 e 87 da Lei nº8.666/1993;

Considerando que foi realizada diversas tentativas de contato pela coordenadora do setor requisitante, para que o atendimento da demanda seja realizado de forma breve, mas a empresa não fornece informações sobre uma posição para atendimento dos medicamentos solicitados;

Considerando que devido aos atrasos na entrega dos medicamentos a farmácia se encontra desassistida o que acarreta prejuízos aos usuários. Portanto mediante aos fatos informados a Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 31.600.475/0001-42 com sede na AV CENTER S/N QD 47 LOTE 30/31, SETOR TRES MARIAS I - GOIÂNIA - GO CEP 74369-670 denominada CONTRATADA, representada

neste ato pela Sra. Jessica Maria de Paula, e-mail: drogalu@hotmail.com, compras@hotmail.com contato (62) 3277-5251/3432-4005, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada dentro do prazo específico, após recebimento desta, o qual caberá ao Município DIANÓPOLIS-TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo e mediante três notificações este não tendo êxito, será realizado o processo da desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº12/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Dianópolis, 12 de setembro de 2024.

ISRAEL LEITE FURTADO

**GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
DE DIANÓPOLIS-TO.**

DIENE PEREIRA MOTA

TÉC. CONTROLE INTERNO